

**LEI N° 17, DE 22 DE OUTUBRO DE 1953**

*Aumenta o auxílio ao delegado civil de polícia.*

A Câmara Municipal de Senador Lemos, por seus representantes, decreta e, eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica aumentado para CR\$ 500,00 - quinhentos cruzeiros- o auxílio mensal concedido ao delegado civil de Polícia deste município quando em serviço do cargo.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes de presente lei serão pagas por dotações orçamentárias próprias a serem consignadas no orçamento municipal.

**Art. 3°** - Para ocorrer, no presente exercício, as despesas necessárias para execução desta lei, fica aberto o crédito suplementar de CR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros).

**Art. 4°** - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

**O Prefeito Municipal  
Luiz Fernandes Vieira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura em 30 de outubro de 1953.  
João Benedito Gonçalves. Secretário.